

ATA N.º 20/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas e um minuto, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que gostaria de voltar à temática da habitação, porque é um tema cada vez mais na ordem do dia, até por causa da inflação. Disse que o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência tem atribuído para a construção e reabilitação de fogos mais de dois mil milhões de euros, considerando que é um investimento que vem em boa altura, mas que ficará muito aquém das necessidades nacionais e do Montijo. Disse ainda que o Estado Central tem, cada vez mais, vindo a atribuir competências nesta área às Câmaras Municipais e que no Montijo, nos últimos quinze anos, não tem sido feito praticamente nada, que a Câmara Municipal de Montijo tem aproximadamente quinhentos fogos de habitação social que foram construídos nos anos oitenta e noventa, e os últimos dos quais no início deste século. Disse que a Câmara Municipal de Braga tem um regulamento próprio de habitação para apoio social com várias



soluções para população, que considerou, desde que haja vontade política, muito interessante e que deveria ser adotado no Montijo, designadamente o apoio à habitação em regime de renda livre, ou seja, para aquela população de classe média baixa que não é elegível para habitação social, mas que têm grandes dificuldades no acesso à habitação, principalmente a população mais jovem. Disse que se trata de um programa existente desde o ano de dois mil e treze, designado regime de apoio direto ao arrendamento, que consiste na atribuição de um subsídio financeiro até quarenta por cento e até a um período de dez anos, para suportar a renda paga por uma família, acrescentando que o investimento da Câmara Municipal de Braga nesta área é de mais de um milhão de euros. Disse ainda que a referida autarquia também tem outras soluções, nomeadamente, o subarrendamento apoiado, através da aquisição de imóveis que subarrenda às famílias e o arrendamento partilhado que dá a possibilidade a pessoas, nomeadamente idosas, a concessão de direito ao uso de um quarto individual numa habitação partilhada com cidadãos em circunstâncias sociais semelhantes. Disse que há várias soluções, que a lei das autarquias locais permite, que é possível consultar o regulamento da Câmara Municipal de Braga no Diário da República e que a Câmara Municipal de Montijo tem de encontrar soluções e não gastar apenas dinheiro na “subsidiodependência” e não gastar no apoio às famílias e às pessoas. Disse ainda que há vários planos e subsídios nacionais e europeus que a Câmara Municipal de Montijo não está a aproveitar, exemplificando o programa 1.º Direito, que permite fortes investimentos na área da reabilitação dos edificados, nomeadamente nos bairros sociais, afirmando que desconhece na Câmara Municipal de Montijo algo sobre esta matéria. Disse ainda que relativamente ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) estão muito aquém daquilo que são as possibilidades e a desaproveitar muitos fundos, que existem câmaras municipais que estão a revitalizar todo o parque habitacional e que no Montijo existem edifícios inteiros completamente vandalizados, nomeadamente no Bairro da Caneira. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que todos os políticos de bom senso enquadram a presente situação social e económica do país como um momento de enormes dificuldades para as famílias e para as empresas, e, como sempre, o município terá medidas de apoio para as pessoas mais vulneráveis, como é o caso do apoio aos estudantes na aquisição gratuita das fichas escolares, o acesso aos passes gratuitos até aos 12 anos nos transportes públicos e outros apoios. Relembrou a esse respeito, a recente aprovação do Regulamento Municipal de Apoios Sociais, instrumento importante no apoio a muitas famílias vulneráveis e em situação de carência económica. Contudo, sublinhou que a resposta ao agravamento da inflação só



pode ser dada pelas políticas macroeconómicas do Governo e da União Europeia. Relativamente à habitação, afirmou que constitui um dos temas mais importantes do presente mandato, por isso, o Vereador do PSD não tem o direito de omitir deliberadamente o trabalho desenvolvido pelo município, apenas pelo facto de servir os interesses políticos próprios e, provavelmente, com a intenção de enganar as pessoas menos atentas. Para desfazer a omissão deliberada do PSD, recordou, para memória futura, o enorme trabalho realizado pelo executivo municipal para estabelecer a Estratégia Local de Habitação. Referiu que o documento já foi aprovado pelos órgãos municipais, em cumprimento dos desafios nacionais do Programa Primeiro Direito, e que o mesmo faz o levantamento das situações de habitação indigna no concelho e estabelece as respostas necessárias em matéria de habitação. Nesse sentido estratégico, recordou também a recente aquisição pelo município de um loteamento no Bairro da Caneira para a construção de novos fogos com renda apoiada, ou ainda a recente alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montijo, todos eles documentos aprovados pelos membros da câmara municipal. Acrescentou que, como é do conhecimento público, a Câmara Municipal de Montijo participou ativamente na construção do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em conjunto com os outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa, em particular no que concerne aos instrumentos de financiamento para a construção de nova habitação municipal, para a recuperação do parque habitacional municipal, e ainda no financiamento das comunidades desfavorecidas. Referiu que, para além da habitação social, a Câmara Municipal está igualmente empenhada na construção de fogos com renda acessível para as classes médias, no quarteirão da antiga Fábrica Izidoro, no Bairro da Calçada. Lembrando que as respostas em habitação municipal continuam a exigir competência e capacidade de decisão dos autarcas, não só para assegurar o interesse público, como foi o caso da aquisição da antiga Fábrica Izidoro, onde os autarcas socialistas exerceram o direito de preferência na aquisição do quarteirão, ou a decisão de aquisição de novos espaços urbanos para nova habitação municipal. Acrescentou também que, ao contrário do que diz a oposição, Montijo vive um período de ampla reabilitação urbana no centro da cidade, assegurando o desenvolvimento de inúmeras obras de recuperação de imóveis degradados, em resultado da aprovação dos instrumentos municipais para incentivar a reabilitação urbana, como foi o caso da Área de Reabilitação Urbana, da Operação de Reabilitação Urbana de Montijo e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Sublinhou que a cidade tem atualmente um forte crescimento urbano, e uma elevada procura de habitação nova, por isso é falsa a ideia de falta de habitação em Montijo, na verdade, o que existe,



em resultado da elevada procura, é uma limitação económica para certas famílias no acesso à habitação de mercado. Por isso, a cidade tem de caminhar no desenvolvimento da sua estratégia local de habitação, recorrendo aos fundos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência. Concluiu, perante as evidências, que os autarcas da oposição devem estudar com profundidade os documentos estratégicos municipais, muitos deles aprovados pelos próprios, caso contrário, continuam a apresentar argumentos políticos que ignoram a realidade e frequentemente ultrapassados pelo desenvolvimento da estratégia local de habitação. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o vereador João Afonso está nas reuniões de câmara desatento, porque trouxeram a esta câmara um compromisso assinado pelo Senhor Presidente que foi apresentado junto do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ao Programa 1.º Direito, que este programa prevê a aquisição de terrenos para construção ou a recuperação de fogos, estando a ser desenvolvida a recuperação do Bairro Novo do Esteval. Disse ainda que, por outro lado, o vereador deveria ser rigoroso, porque apresenta uma questão como sendo da Câmara Municipal de Braga, quando é de uma empresa municipal, onde são permitidas estratégias que as câmaras municipais não podem fazer, entre elas aquelas aqui apresentadas pelo vereador, realçando que para o subsídio da renda, teriam de encontrar, não só o suporte financeiro, mas também o suporte legal. Lembrou que o Governo, há dois dias, fez sair uma lei, onde veda o aumento do custo das rendas, que veio também trazer insatisfação aos senhorios e portanto, há sempre dois lados das questões. Sublinhou que estão a trabalhar com a Área Metropolitana de Lisboa, salientando a preparação de um caderno de encargos para a elaboração de um Acordo-Quadro que permita que todas as câmaras possam desenvolver os concursos, porque se todas as câmaras abrem concursos em simultâneo há a possibilidade de não haver empresas a concorrer. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que têm a felicidade de ter nascido no Montijo, mas a infelicidade de ter a câmara com o Partido Socialista, porque quando não é capaz de fazer, diz recorrentemente que é ilegal e não há dinheiro, mas que quando quer fazer propaganda diz que há treze milhões em conta e que está muito bem de saúde financeira. Disse ainda que as propostas que estão a apresentar tem um custo de algumas centenas de milhares e não milhões, que o orçamento municipal é superior a quarenta milhões, pelo que não compreende a dificuldade orçamental. Disse que o Partido socialista governa a Câmara Municipal há vinte e cinco anos e que sob o ponto de vista do arrendamento não fez nada, não tem nada previsto e



atualmente não tem respostas para as dificuldades das famílias montijenses, porque se a maioria do Partido Socialista quisesse, no próximo orçamento podia orçar algumas destas medidas ou semelhantes, mas prefere gastar dinheiro naquilo que interessa ao Partido Socialista e não naquilo que interessa à população do Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu ser incompreensível a oposição insistir em utilizar o valor apurado do saldo da gerência anterior de forma negativa, quando, pelo contrário, as contas municipais com resultados positivos demonstram a capacidade, o rigor e a transparência da gestão dos autarcas socialistas, e sobretudo asseguram aos montijenses os investimentos municipais dos anos seguintes. Acrescentou ser inadmissível o PSD continuar a utilizar o valor positivo do saldo de gerência anterior no pior sentido, desinformando as pessoas de que o mesmo corresponde a dinheiro no banco, quando, na verdade, um saldo da gerência anterior positivo é sinónimo de uma boa gestão do dinheiro público e utilizado para realizar investimento para as pessoas. Afirmou que essa falácia não resiste a uma reflexão contabilística simplificada, lembrando que as contas certas permitem responder tempestivamente às necessidades das pessoas e fazer face a contingências, e têm possibilitado uma política sustentada de redução dos impostos municipais. Concluiu com um apelo para um maior rigor nos argumentos políticos da oposição, mesmo nos casos onde parece ser mais tentador optar pela desinformação das pessoas, escolhendo o caminho por uma atitude política responsável em defesa da democracia e do Poder Local Democrático. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o vereador João Afonso e o Senhor Presidente falam muito bem, mas não dizem nada e que ficou confuso com as intervenções, porque um falava em subsídios, que é contra a subsidiodependência, mas quer dar subsídio e outro diz que está a fazer tudo, mas não há nada, considerando que se deve ir ao fundo das questões. Disse que a habitação é um direito constitucional e que o grande problema são os governos, quer do Partido Socialista, quer do Partido Social Democrata, que nada têm feito sobre este assunto e que a questão principal é a dignidade das pessoas, que trabalham para ganhar setecentos euros e não dá para pagar uma renda. Disse ainda que durante todo o período em que estão no governo o que fizeram foi obrigar as pessoas a comprar casas, porque acabaram com o mercado de arrendamento em Portugal e que foram estas políticas que conduziram até aqui, considerando que são as políticas que devem ser alteradas, que é criar condições para as



peçoas terem salários dignos, porque quando é preciso salvar bancos o dinheiro aparece. Considerou ainda que os governos e as câmaras municipais têm de assumir a responsabilidade nestes processos e disse que o último grande investimento em habitação social no Montijo foi a CDU que o fez e que desde aí os investimentos foram muito poucos e começou a agudizar esse problema de habitação no Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, disse discordar da apreciação sumária do Vereador da CDU, porque, na verdade, o município tem feito muito em matéria de habitação, apesar de todas as restrições financeiras que os municípios continuam a ter com a construção e manutenção do parque habitacional municipal. Recordou que todas as políticas de habitação municipal tiveram invariavelmente apoio financeiro do INH, do IHRU e do Programa Especial de Realojamento. Apontou a ausência de apoios financeiros nacionais e europeus para a construção de habitação municipal como o principal impedimento das autarquias na construção de nova habitação social e a renda acessível. Contudo, lembrou que, no mandato autárquico 2001-2005, a câmara concretizou avultados investimentos públicos no bairro municipal do Esteval Novo, um processo que muito orgulha a gestão do Partido Socialista. Por fim, sublinhou que as verbas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), alargadas a todos os municípios da Área Metropolitana de Lisboa, vai certamente permitir um novo ciclo de investimento em habitação municipal para responder às necessidades presentes das famílias montijenses.

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que sobre o assunto da construção de habitação social, pretendia lembrar que a CDU com orçamentos mais baixos e antes da Ponte Vasco da Gama construiu percentualmente muito mais do que aquilo que o PS tem feito em mais de vinte anos. Disse ainda, relativamente às intervenções anteriores, que a carência não se combate com apoios, que isso é caridade e que a suposta “subsidiodependência” não se combate com subsídios. Considerou que o que tem que haver é um real aumento dos salários, para as pessoas conseguirem pagar a sua habitação e viverem em condições dignas; que é preciso repor e valorizar o poder de compra do povo, nomeadamente dos reformados que estão a viver situações gravíssimas; que é urgente assegurar o controlo dos preços dos bens essenciais e impedir a especulação e aproveitamento que está a acontecer e que é inaceitável; que é urgente taxar os lucros dos grandes grupos económicos, que tanto no governo do PSD/CDS como do PS não veem fazer e que todo o grande problema da inflação e dos salários ficam nas “costas” dos trabalhadores e do povo. Disse ainda que o apoio de 125€ aos cidadãos e 50€ para os dependentes é melhor que nada, “só que o



povo não come só em outubro”, que “estão fartos de esmolas”, que querem é condições para viver, trabalho com qualidade e oportunidades para viver condignamente. Solicitou ainda que o Senhor Presidente providenciasse junto dos serviços a recolha do lixo que se está a acumular por detrás da paragem de autocarros no cruzamento da rua Feliciano Castilho com a rua Fernando Pessoa, no Bairro do Areias e a colocação de um espelho no referido cruzamento. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que a CDU efetivamente fez, no âmbito do PER - Programa Especial de Realojamento, um grande investimento ao nível da habitação, mas não é verdade que o fez com orçamentos mais baixos, porque ainda estão a pagar hoje a dívida do PER, e para pagar uma dívida, não se pode fazer outra e talvez por isso, também inviabilizou a construção de mais fogos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a sinalização horizontal e as passadeiras necessitam de manutenção, tendo em conta a aproximação da época de inverno e chuva. Questionou, relativamente ao protocolo para a contratação de uma segunda equipa de intervenção permanente para os bombeiros, sobre se o apoio financeiro já está a ser atribuído e quando é que essa equipa foi criada. Citou ainda um email enviado para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo, pelo munícipe sobre um pedido de reparação de rotura de água existente na rua dos malmequeres, Lote 11, em Broega - Sarilhos Grandes, designadamente que a rotura existe desde o dia trinta e um de agosto, que havia contactado telefonicamente os SMAS com o intuito de alertar para o sucedido, tendo sido informado que o problema seria resolvido na manhã seguinte, contudo até à data o problema continua a persistir, e que voltou a contactar os referidos serviços, tendo obtido como resposta que a rotura não era muito grande e que “até servia para dar de beber aos passarinhos”, questionando sobre se é resposta que se dê a um munícipe, numa altura em que a água é um bem valioso e num período de seca extrema. Disse ainda que a sua preocupação não é o “diz que disse”, mas o desperdício da água. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, informou que registou os problemas de manutenção corrente na cidade, e que a manutenção das passadeiras está a decorrer em vários arruamentos da cidade. Relativamente aos alegados problemas com a segunda Equipa de Intervenção Permanente, acordada com os Bombeiros de Montijo, a intervenção municipal ficou concluída com a aprovação da mesma e dos valores necessários ao seu funcionamento. Referiu que o município continua a aguardar com expectativa a entrada em funcionamento da segunda equipa, no cumprimento do acordado



com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, e no respeito pela autonomia da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo. Relativamente ao assunto apresentado pela CDU sobre o assunto do munícipe Vitor Estevão, disse desconhecer em concreto o problema, no entanto, os serviços têm indicações superiores para resolverem com urgência as roturas das condutas de abastecimento público de água. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e agradeceu aos munícipes que vieram colocar questões, porque faz parte da democracia e porque é importante perceberem os problemas que as pessoas têm. Disse, em resposta ao munícipe Rui Aleixo, que o próprio e o vereador Joaquim Correia utilizam transportes públicos, que utiliza mais o barco e comboio, mas que tem conhecimento dos problemas nos transportes rodoviários, considerando que todos juntos irão conseguir resolver os problemas. Disse ainda que estão a uma semana do novo ano letivo e questionou sobre para quando a oferta universal de desporto e música no pré-escolar, a oferta de Componente de Apoio à Família (CAF) no maior número de escolas, requalificar os espaços de recreio e de parques infantis e equipamentos desportivos nas escolas, designadamente o equipamento da escola do Bairro da Liberdade e o espaço de recreio da escola do Alto Estanqueiro, a construção do Centro Escolar de Pegões, a construção do Centro Escolar na escola básica D. Pedro Varela, a requalificação da escola secundária Poeta Joaquim Serra, a requalificação tecnológica das escolas e olhar para os espaços da cidade e freguesias e repensar a possibilidade das crianças se deslocarem a pé e de bicicleta, com segurança. Questionou ainda se o executivo pode tranquilizar os montijenses e que vão investir nas novas gerações, na escola pública, para que os alunos/as tenham acesso a um ensino com dignidade e qualidade e que os professores tenham condições dignas de cumprir a missão de ensinar. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, informou a câmara que, felizmente, a obra de construção das novas salas de aula na escola do Bairro da Liberdade pode, em breve, ser adjudicada ao concorrente melhor classificado. Relativamente ao piso flexível da escola do Alto Estanqueiro, informou que o assunto está identificado e reclamado junto do empreiteiro responsável pela boa execução das obras, a quem foi dado um prazo para a resolução das deficiências identificadas na obra, caso contrário, a resolução passa pela execução da Garantia Bancária. No que respeita ao novo Centro Escolar de Pegões, sublinhou que o mesmo representa um compromisso eleitoral assumido com a população de Pegões, acrescentando que o projeto está concluído e em breve será iniciado o procedimento administrativo com vista à construção do novo centro escolar na Freguesia de Pegões.



Relativamente à escola D. Pedro Varela, informou que recentemente foram instaladas novas salas de aula, em construção metálica e com climatização, o que melhorou significativamente a escola. Acrescentou que o município está a desenvolver um projeto de requalificação da escola D. Pedro Varela, com o objetivo de qualificar definitivamente este equipamento escolar, conforme previsto no Plano Plurianual de Investimentos. No caso da escola secundária Poeta Joaquim Serra, informou que os serviços estão a preparar o caderno de encargos para contratação dum projeto de requalificação da escola. Alertou, por fim, que os encargos com a recuperação das duas escolas anteriormente referidas, até há pouco tempo da responsabilidade do Ministério da Educação, ascendem a dezenas de milhões de euros, e por isso, os investimentos previstos só podem ser executados com o apoio financeiro do Governo, pois, de outro modo, o orçamento municipal não tem capacidade financeira para suportar integralmente esses investimentos no parque escolar de Montijo. -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, em resposta ao vereador **Ilídio Massacote**, disse que em relação ao plano tecnológico o Ministério da Educação está a colocar em todas as escolas quadros interativos e projetores e que avaliado com o agrupamento esta situação a câmara está a fazer um investimento de sessenta mil euros, tendo o procedimento já sido lançado e devidamente tratado. Disse ainda, em relação à CAF, que existe em algumas escolas com associações de pais e que já tinham avaliado fazer com quem faz as AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) havendo assim uma continuidade também para os docentes, à semelhança como acontece em Pegões com a AFDD - Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. Concordou com o vereador em relação ao pré-escolar e felicitou-o pelo facto do CRAM - Conservatório Regional de Artes do Montijo ter mais turmas aprovadas no ensino articulado. Acrescentou que tiveram, entretanto, a obra do Centro Escolar do Afonsoeiro, que está a terminar, e que estas questões burocráticas levam muito tempo o que, por vezes, não permite que possam abranger todas as áreas que desejam alcançar. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **informação** e uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

Abertura do novo centro de vacinação de Montijo -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Amanhã, dia 08 de setembro de 2022, arranca a campanha de vacinação contra



a gripe e contra a COVID-19 em Montijo, no novo centro de vacinação, localizado na praça do Pátio d' Água. -----

O novo centro de vacinação, nas instalações municipais do Pátio d' Água, resulta de uma parceria entre o Agrupamento dos Centros de Saúde do Arco Ribeirinho, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Montijo. -----

O novo centro de vacinação conta com pessoal médico, quatro enfermeiras permanentes e com trabalhadores municipais. O centro tem uma capacidade máxima de atendimento para trezentos utentes por dia. -----

O envolvimento da câmara na vacinação dos montijenses tem garantido melhores condições para os profissionais de saúde e para os utentes dos centros de saúde, disponibilizando instalações adequadas e também equipadas e, por essa via, temos alargado os cuidados primários de saúde para as populações. --

As autarquias possuem um conhecimento muito próximo e preciso das realidades locais. A Câmara Municipal de Montijo entende ser necessário estimular uma política de maior proximidade dos cuidados primários de saúde, não só pela descentralização de competências nos centros de saúde, mas também com a disponibilização de infraestruturas municipais para melhorar o Serviço Nacional de Saúde em Montijo. -----

Consideramos, que apesar das dificuldades inerentes ao processo, um dos pilares para melhorar a utilidade social dos serviços de saúde está no envolvimento das pessoas, isto é, dos utentes, dos munícipes. É por essa via, de maior investimento nos médicos de família e também nos centros de saúde, que damos prioridade à entrada do utente no Serviço Nacional de Saúde, conseguimos também facilitar o acesso aos cuidados primários de saúde e promovemos uma maior justiça social na saúde. -----

Entendemos que a cooperação com os centros de saúde é fundamental nas campanhas de vacinação, como se comprovou durante a pandemia, nas campanhas de prevenção para a toxicodependência e para a SIDA e na relação com a escola pública de forma a alcançar melhores resultados em saúde. -----

A nossa convicção é que estes valores necessários a uma melhoria do Serviço Nacional de Saúde estão expressos no novo centro de vacinação do Montijo.”. -

“DECLARAÇÃO -----

Alargamento de cuidados de saúde com a nova clínica da CUF -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Os serviços de saúde confrontam-se não só com problemas de escassez de pessoal médico, mas também com a falta de equipamentos, organização e relação com os utentes. É por isso necessário estimular uma política de maior proximidade entre os cuidados primários de saúde e as respetivas populações. Acresce que as comparações internacionais revelam que a prestação de



cuidados de saúde em Portugal envolve custos excessivos relativamente aos resultados obtidos, e, portanto, inequívocas insuficiências nos serviços de saúde. -----

O corolário desta mais dramática situação observa-se nas barreiras socialmente injustas no acesso à saúde que penalizam especialmente os mais pobres e mais excluídos, isto é, ineficiência do Serviço Nacional de Saúde ou dos serviços de saúde em geral criam barreiras ao acesso das pessoas. -----

É necessário então, falar com clareza, desde logo no que diz respeito à necessidade de aumentar a oferta de cuidados de saúde em Montijo. -----

Precisamos de um Serviço Nacional de Saúde moderno, capaz de utilizar as novas tecnologias, os novos equipamentos médicos, que promova a melhoria da relação dos profissionais com as próprias instituições e aumente a confiança dos cidadãos nos cuidados de saúde. -----

Mas também precisamos de um setor privado complementar e prestador de cuidados de qualidade, visivelmente distinto do Serviço Nacional de Saúde sem esquecer o papel das instituições de solidariedade social, em particular, as misericórdias e a mutualidades, que fazem serviços privados de saúde com grande importância para as populações. Será assim uma maneira de articular virtuosamente os pilares do Estado, da sociedade e mesmo desta prestação privada de saúde, garantindo cuidados de saúde para todos, sem exclusões, nem desigualdades. -----

Foi com esta estratégia de melhoria dos cuidados de saúde, desenhado com propósitos claros, que a Câmara Municipal de Montijo está empenhada em alargar os serviços de saúde e aumentar a confiança dos cidadãos nos cuidados de saúde. -----

A estratégia passa pela construção de novos centros de saúde, como por exemplo o Centro de Saúde de Aldegalega, no parque hospitalar do Montijo, o Centro de Saúde do Areias e o Centro de Saúde da Frente Ribeirinha, mas também pelo acolhimento de investimentos privados em saúde como são exemplo, o centro de diálise da Nephrocare, a realizar no Pau Queimado, e a nova clínica da CUF. -----

No que diz respeito à nova clínica da CUF os montijenses passam a ter serviços e valências médicas em proximidade de obstetrícia, pediatria, ginecologia, psiquiatria, cardiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, medicina geral e familiar e ainda medicina dentária. A nova clínica encontra-se equipada com equipamentos médicos de última geração e vai criar no Montijo 120 novos postos de trabalho, dos quais são 45 trabalhadores que transitam da clínica União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, e continua a garantir os direitos



adquiridos e os benefícios dos associados da União Mutualista Nossa Senhora da Conceição. -----

O novo equipamento de cuidados de saúde vai funcionar entre as 8h00 e as 21h00, assegura serviços de farmácia, enfermagem, análises clínicas e disponibiliza 32 novos gabinetes médicos para consultas, exames complementares de diagnóstico e serviços de imagiologia. -----

O avultado investimento que ascende a dez milhões de euros é o exemplo mais fiel da confiança que existe na cidade de Montijo. A nova clínica da CUF é assim um projeto com grande irradiação social e importante para a afirmação da saúde em Montijo. -----

O acesso dos montijenses à saúde em condições de igualdade é, portanto, um compromisso político dos autarcas socialista e que apela a todas as contribuições e criação de parcerias descomplexadas e sem preconceitos entre os setores, que de forma transparente se podem e devem complementar. -----

A democracia permitiu um enorme avanço nos resultados em saúde, em particular na mortalidade infantil. Esse enorme avanço deve ser motivo de orgulho e de estímulo para continuar esse legado da nossa democracia e também do poder local.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse, relativamente à declaração sobre a clínica da CUF, que o senhor Presidente “baralha os conceitos,” porque fala sobre as barreiras que estão criadas no Serviço Nacional de Saúde, contudo, as barreiras também estão criadas com a vinda da CUF, porque é apenas para alguns, para quem pode aceder ao privado, quem têm dinheiro ou seguros de saúde. Acrescentou que todas as especialidades apontadas deveriam existir era no Hospital do Montijo, para aí sim todos terem acesso. Disse ainda que o que deve ser feito são mudanças de políticas, porque estão a acabar com o Serviço Nacional de Saúde. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse, relativamente à nova localização do centro de vacinação, que tem conhecimento da inexistência de casa de banho para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, não compreendendo como a câmara municipal abre um espaço público violando a lei e não respeitando esta questão básica, que afeta normalmente as pessoas idosas e que vão começar amanhã a ser vacinadas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **22 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022: Licenças Administrativas: 7; Alterações: 1; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 4.** -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **02 de setembro** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **24 de agosto** respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 17/2022**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo sido a mesma *aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Vereador Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)** não participou na aprovação da mesma, por se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 18/2022**, referente à **reunião extraordinária desta Câmara Municipal de dezassete de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo sido a mesma *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Vereador Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)** não participou na aprovação da mesma, por se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----



I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 369/2022 - NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE E DO VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO -----

Considerando que: -----

- 1) Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 24 de agosto p.p., titulada pela proposta n.º 330/2022 que nomeou a representante do Município para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, importa dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º dos estatutos da identificada associação. -----
- 2) Nos termos estatutários, cabe à Câmara Municipal nomear os restantes membros do Conselho de Administração da AFPDM, vice-presidente e vogal, mediante proposta da Presidente do Conselho de Administração. -----
- 3) Foi rececionada a proposta da Presidente do Conselho de Administração dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----
- 4) A proposta fundamenta a escolha no currículo dos membros propostos e nos anos que já dedicaram à AFPDM, sendo elementos muito conhecedores da sua atividade e constituindo uma mais valia quer para o desempenho da própria instituição, quer para a escola profissional que a associação dirige. -----

PROPONHO: -----

Designar a Dra. Ana Cristina Soares Pereira Cabrita para o cargo de Vice-Presidente e a Dra. Marina Isabel Farreu Rama dos Santos Barata para o cargo de Vogal, do Conselho de Administração da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, para o triénio 2022/2025, conforme proposta da Dra. Teresa Isabel Roberto Carvalho Presidente do Conselho de Administração da mesma associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto para o cargo Vice-Presidente Dra. Ana Cristina Soares Pereira Cabrita - Aprovada com três votos a favor e três votos em branco. -----

Tomada por escrutínio secreto para o cargo vogal Dra. Marina Isabel Farreu Rama dos Santos Barata - Aprovada com três votos a favor e três votos em branco. -----



2- PROPOSTA N.º 370/2022 - AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA RUA ILHA DE SÃO TOMÉ NA UNIÃO DE FREGUESIAS DO MONTIJO E AFONSOEIRO -----

Considerando que: -----

Na ligação do arruamento que se situa a tardoz da Igreja do Afonsoeiro com a Rua Ilha de São Tomé localiza-se um lote de terreno que permitirá o fecho da malha urbana naquele arruamento da extinta freguesia do Afonsoeiro; -----

O referido lote de terreno, com a área total de 200 m², melhor assinalado na planta de localização que se junta como documento com o n.º 1, está livre de qualquer construção há largos anos e permite a implantação de uma via de circulação automóvel que venha a compatibilizar o Afonsoeiro mais antigo, com a área edificada mais recentemente, daquela mesma freguesia; -----

O referido lote está descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 145/19950330 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2057, da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro e tem o valor patrimonial tributário, determinado em 2021, de 12 839,75€ - cfr. documentos que se juntam com os n.ºs 2 e 3; -----

Tendo em vista o cumprimento dos objetivos supra descritos, foram desenvolvidas negociações com o atual proprietário do imóvel -

- de modo a possibilitar a concretização da compra do lote de terreno para integrar o património municipal; -----

E foi também promovida pela Câmara Municipal a realização de uma avaliação do lote, por entidade independente inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e que aqui se junta como documento com o n.º 4, dando-se por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

Após a realização de várias reuniões com o proprietário, foi possível obter a concordância do mesmo com a venda e alcançar acordo entre as partes quanto ao montante do preço de aquisição a suportar pelo Município do Montijo, que será de 52 000,00 € (cinquenta e dois mil euros), a ser pago na sua totalidade no momento da celebração da escritura pública de compra e venda a favor do Município do Montijo; -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG - atualmente fixada em 705€- conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

A despesa com a aquisição será suportada por dotação inscrita no orçamento municipal, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Adquirir, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo preço de 52 000€ (cinquenta e dois mil euros), a ser pago na sua totalidade no momento da



celebração da escritura pública de compra e venda, o lote de terreno, sito na Rua Ilha de São Tomé, na união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 145/19950330 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2057, da referida união de freguesias, com o valor patrimonial tributário, determinado em 2021, de 12 839,75€; -----
2) Que a escritura de compra e venda seja celebrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente deliberação; -----
3) Notificar o vendedor da deliberação tomada; -----
4) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga da escritura de compra e venda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 371/2022 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022

Considerando que: -----

- O mapa de pessoal para 2022 foi aprovado por deliberações da Câmara Municipal, na sua reunião de 02/12/2021 (proposta n.º 45/2021) e da Assembleia Municipal, na segunda reunião da primeira sessão ordinária de 13/12/2021; -----

- No domínio da Educação e decorrente do processo de transferência de competências para o Município, por um lado, e da entrada em funcionamento da valência de educação pré-escolar da EB do Afonsoeiro no ano letivo 2022/2023, por outro, verifica-se a necessidade de proceder a reafetações dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2022 dentro da Unidade Orgânica Divisão de Educação, reflexo da gestão dinâmica e eficiente dos recursos humanos do Município afetos a essa Divisão; -----

- As alterações agora propostas, ao nível do Mapa de Pessoal apenas na Divisão de Educação - B5, não comportam aumento do número global de postos de trabalho inicialmente aprovados, em virtude da adequação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal às vicissitudes verificadas ao longo do ano. -----

- Ao nível do Plano de Recrutamento anexo ao Mapa de Pessoal, não há necessidade de alteração das necessidades de recrutamento aprovadas inicialmente, pelo que o referido documento não consta em anexo à presente proposta; -----

- Os reajustes necessários no Mapa de Pessoal não têm implicação ao nível da despesa pelo que respetivos encargos estão acautelados em sede do Orçamento aprovado. -----

PROPONHO: -----



- 1- Que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 que se anexa e dá por integralmente reproduzido. ---
- 2- Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2 a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que, de acordo com o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, dos trezentos e oito concelhos do país, o concelho de Montijo é o décimo primeiro que mais gasta percentualmente com recursos humanos e comparou com a Câmara Municipal de Cascais que, na área da educação, gasta muito menos, considerando que assim se percebe a razão para a falta de capacidade de investimento e para o apoio ao arrendamento das famílias. Disse ainda que a título de exemplo existem dezoito pessoas no Gabinete de Comunicação, cinquenta e uma pessoas na Divisão de Recursos Humanos, vinte e sete pessoas na Divisão Financeira, catorze pessoas nos gabinetes de apoio aos vereadores e presidência, considerando que na sua opinião são o dobro daquilo que é necessário se fosse uma câmara devidamente organizada, que devia ser uma administração pública moderna, digitalizada, com boa remuneração, com menos custos desnecessários e pessoal mais qualificada. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que a Câmara Municipal, relativamente à educação, tem todos os assistentes técnicos e técnicos superiores necessários para desenvolver as competências nessa área. Disse ainda que existem outras câmaras que contratam empresas para a higienização das escolas e que deixariam de ter esse pessoal, contudo, têm a perfeita consciência de que estas pessoas que estão na divisão de educação, que é o que está em causa na discussão, cumprem o rácio necessário. Salientou que a abertura da escola e o funcionamento do refeitório tem de estar assegurado, com trabalhadores com contrato a termo ou com contrato sem termo, em caso de absentismo de trabalhadores, e que o que estão a propor é uma alteração ao mapa de pessoal que se reflete apenas em reafecção de postos de trabalho. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os indicadores apresentados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses podem ser interpretados com diversos sentidos, por exemplo, relativamente aos gastos percentuais definidos no Mapa de Pessoal municipal, podemos ter duas perspetivas, uma é entendê-los como um custo, a outra é entendê-los como um investimento nas funções sociais locais. Assim, disse que os gastos com pessoal percentualmente mais elevados, como acontece na Câmara Municipal de Montijo e é referido no Anuário Financeiro de 2020, significa o esforço municipal no investimento em funções sociais essenciais à qualidade de vida dos montijenses, como a escola pública, os serviços sociais aos mais vulneráveis, a recolha de resíduos sólidos e manutenção de jardins. Acrescentou que a análise dos indicadores exige sempre uma visão mais alargada, por exemplo, o Município de Montijo não dispõe de empresas municipais, como acontece na maioria dos municípios geridos pelo PSD, que absorvem grande parte dos trabalhadores do respetivo município, por isso, nesses casos, uma justa comparabilidade dos municípios portugueses só pode ser feita quando consideramos o perímetro de consolidação municipal. Por tudo o que disse, aconselhou mais ponderação na interpretação dos indicadores apresentados pelo Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, e uma avaliação mais rigorosa e conseqüente da gestão da Câmara Municipal de Montijo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU e duas abstenções do PSD. -----

2- PROPOSTA N.º 372/2022 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE MONTIJO, POETA JOAQUIM SERRA E ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 26/01/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) - Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 5103/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 49 - 10 de março de 2022, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara a 03/08/2022; -----



- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, 11 janeiro; -----
 - A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
 - Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 83 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
 - O Mapa de Pessoal para o ano 2022 contempla a existência de 21 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) para os Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho, na Divisão de Educação; -----
 - Ao longo do ano letivo 2021/2022 e no início do próximo ano letivo vários/as trabalhadores/as não docentes deixaram e/ou deixarão de exercer funções nos estabelecimentos de ensino, por motivos de rescisão e/ou término dos contratos de trabalho; -----
 - Decorrente do processo de transferência de competências na área da Educação para o Município, é competência da Câmara Municipal, entre outras, assegurar o cumprimento de ratios de pessoal não docente para a atividade curricular em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública; -----
 - De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
 - A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
 - Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2022. -----
- PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, pelo aviso (extrato) n.º 4966/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 48 - 09 de março de 2022, para recrutamento e ocupação de 21 (vinte e um) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara



Municipal do Montijo para o ano 2022, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) - Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, propôs a votação em conjunto das propostas n.ºs 372/2022, 373/2022, 374/2022 e 375/2022, da presente ordem de trabalhos. O órgão executivo admitiu e deliberou por unanimidade a votação em conjunto. -----

O Senhor **Vereador João Correia**, no uso da palavra, disse que estão previstas a entrada de um total de trinta e seis pessoas, considerando que para cada posto de trabalho deve haver um funcionário com vínculo efetivo. Lamentou, devido até à legislação existente, que ao fim de três anos os contratos terminam e as pessoas tenham de sair, considerando que apenas cria instabilidade nos trabalhadores e nos serviços. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que há muitas pessoas que estavam a contrato e vão continuar e que nada obsta a que se candidatem ao procedimento concursal, muitas vezes não para o mesmo posto de trabalho. Disse ainda que ao nível da população escolar estão a viver um momento atípico, que estão a receber muitos alunos, principalmente para o terceiro e quarto ano e que não podem estar a fazer mais peso no Mapa de Pessoal com contratos a tempo indeterminado sem saber como a situação vai evoluir. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o PSD é favorável, no que diz respeito ao recrutamento de pessoal para assumir serviços essenciais e básicos à população. Disse ainda que como o Partido socialista não apostou nos centros escolares, atualmente existe uma maior necessidade laboral, considerando que esse deveria ter sido o caminho, porque haveria menos necessidade de determinados serviços, menos escolas, escola mais modernas e com outra dimensão, menos cozinhas e menos portarias. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, em resposta ao vereador João Afonso sugeriu a leitura da portaria de rácios e disse que o centro escolar não reduz o número de funcionários, porque o número de funcionários tem a ver com o número de alunos e não com o equipamento, ao qual acresce ainda mais funcionários em função da biblioteca e outras situações que esse estabelecimento tenha. Disse ainda que concorda em determinados momentos que são necessários centros escolares que vão do pré-escolar a terceiro ciclo,



contudo, não concorda que se retirem as escolas básicas e pré-escolares do centro da cidade, para não se desenraizar as populações. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 373/2022 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - REFEITÓRIOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE MONTIJO, POETA JOAQUIM SERRA E ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 26/01/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) - refeitórios dos Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 4966/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 48 - 09 de março de 2022, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara a 03/08/2022; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, 11 janeiro; -----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 41 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2022 contempla a existência de 11 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) para os refeitórios dos Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho, na Divisão de Educação; ---
- Ao longo do ano letivo 2021/2022 e no início do próximo ano letivo vários/as trabalhadores/as não docentes deixaram e/ou deixarão de exercer funções nos estabelecimentos de ensino, por motivos de rescisão e/ou término dos contratos de trabalho; -----



• Decorrente do processo de transferência de competências na área da Educação para o Município, é competência da Câmara Municipal assegurar o cumprimento de ratios de pessoal não docente por forma a garantir o normal funcionamento dos refeitórios escolares -----

• De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

• A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

• Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2022. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, pelo aviso (extrato) n.º 4966/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 48 - 09 de março de 2022, para recrutamento e ocupação de 11 (onze) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2022, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) - Refeitórios dos Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 374/2022 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOEDUCATIVO) - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE MONTIJO E POETA JOAQUIM SERRA -----

Considerando que: -----

• Na Reunião de Câmara de 09/03/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira /categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo) - Agrupamentos de Escolas de Montijo e Poeta Joaquim Serra; -----

• O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 9449/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 90 - 10 de maio de 2022,



encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 22/07/2022; -----

- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, 11 janeiro; -----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 7 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2022 contempla a existência de 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo) para os Agrupamentos de Escolas de Montijo e Poeta Joaquim Serra, na Divisão de Educação; -----
- Ao longo do ano letivo 2021/2022 e no início do próximo ano letivo são vários/as os/as trabalhadores/as não docentes que já deixaram e/ou deixarão de exercer funções nos estabelecimentos de ensino, por motivos de rescisão e/ou término dos contratos de trabalho; -----
- Decorrente do processo de transferência de competências na área da Educação para o Município, é competência da Câmara Municipal assegurar o funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de ensino da rede pública; -----
- Prevê-se que no próximo ano letivo haja um aumento do número de alunos a frequentar o ensino pré-escolar público, nomeadamente a componente de apoio à família e que, atualmente, não nos é possível obter com exatidão esses dados; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2022. -----



PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo (extrato) n.º 7593/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 72 - 12 de abril de 2022, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2022, da carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo) - Agrupamentos de Escolas de Montijo e Poeta Joaquim Serra, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 375/2022 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOEDUCATIVO) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 09/03/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira /categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo) - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 7593/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 72 - 12 de abril de 2022, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 22/07/2022; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, 11 janeiro; -----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 6 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----



- O Mapa de Pessoal para o ano 2022 contempla a existência de 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo) para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, na Divisão de Educação; -----
 - Ao longo do ano letivo 2021/2022 e no início do próximo ano letivo são vários/as os/as trabalhadores/as não docentes que já deixaram e/ou deixarão de exercer funções nos estabelecimentos de ensino, por motivos de rescisão e/ou término dos contratos de trabalho; -----
 - Decorrente do processo de transferência de competências na área da Educação para o Município, é competência da Câmara Municipal assegurar o funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de ensino da rede pública; -----
 - Prevê-se que no próximo ano letivo haja um aumento do número de alunos a frequentar o ensino pré-escolar público, nomeadamente a componente de apoio à família e que, atualmente, não nos é possível obter com exatidão esses dados; -----
 - De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
 - A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
 - Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2022. -----
- PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo (extrato) n.º 7593/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 72 - 12 de abril de 2022, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2022, da carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo) - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----
- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 376/2022 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE FINANCIAMENTO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA MATERIAL ESCOLAR (CADERNOS DE ATIVIDADES) A TODOS/AS OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2022/2023 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

“1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2 – A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----

3 – Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.” -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: “O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.” -----

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que “Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei.” -----

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, e n.º 85/2009, de 27 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, bem como



as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de material escolar). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. Através do referido Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que ainda se mantém em vigor, o Ministério da Educação fixou, entre outros, o valor de subsídio para material escolar a conceder aos alunos carenciados, dos diferentes níveis de ensino, da seguinte forma: -----

- a. Alunos/as integrados/as no escalão A da ação social escolar - 16,00 €; -----
- b. Alunos/as integrados/as no escalão B da ação social escolar - 8,00 €. -----

7. A Câmara Municipal de Montijo reconhece que o acesso aos materiais escolares constitui um fator facilitador da promoção do sucesso escolar e deverá ser tendencialmente gratuito para todos/as os/as alunos/as, independentemente da sua condição económico-social, e reconhecendo que a situação de pandemia da covid-19 veio colocar muitas famílias em situação de fragilidade económica, e por isso entende que é importante definir um quadro de intervenções que ultrapasse as competências legais atribuídas aos municípios, por forma a contribuir para uma estabilização educativa, familiar e social. -----

8. Face ao exposto, o Executivo Camarário aprovou, em Reunião de Câmara de 30.06.2022, as “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização do serviço de alimentação e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, no 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2022/2023”, documento em que está prevista a concessão, pela Câmara Municipal de Montijo, de auxílios económicos para material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico sob a forma de apoio direto e indireto. -----

9. O apoio direto consistirá na distribuição gratuita de um kit de material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em



matéria de ação social escolar, com uma composição adequada às necessidades do ano de escolaridade que frequentam. -----

10. O apoio indireto consistirá na transferência financeira, para os agrupamentos de escolas, de um montante destinado à atribuição, a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública (independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social) de um subsídio para aquisição dos cadernos de atividades, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Atribuição de um subsídio no valor anual de 30,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 1.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 33,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 2.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 47,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 3.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 50,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 4.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 25,00€ a cada aluno/a não integrado/a nos escalões de apoio A ou B, independentemente do ano de escolaridade que frequentará. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Stº Isidro, dos montantes constantes na tabela seguinte, relativos ao apoio indireto aos/às encarregados/as de educação, destinado a compartilhar a aquisição dos cadernos de atividades: -----

Agrupamento de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	25 853,00 €
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	24 516,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	2 756,00 €

Estes montantes foram calculados tendo em conta o número total de alunos/as do 1º ciclo do ensino básico matriculados/as, por ano de escolaridade e por escalão de apoio, no ano letivo 2021/2022, os valores unitários por aluno/a indicados no ponto 10. da presente Proposta e os valores de subsídio atribuídos a cada agrupamento de escolas, em anos letivos transatos, que não foram justificados pelos mesmos através do envio das “Declarações de obtenção de subsídio para livros e material escolar” assinadas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as beneficiários/as. -----

Imediatamente após o término do ano letivo 2022/2023, e até 15 de julho/2023, as Direções dos Agrupamentos de Escolas deverão remeter à Câmara Municipal



do Montijo as Declarações de Obtenção de Subsídio para material escolar (cadernos de atividades) subscritas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico beneficiários/as deste apoio. --- Após receção destas declarações, a Câmara Municipal procederá ao acerto dos valores dos auxílios económicos para material escolar agoraME apurados por estimativa. Na realização deste acerto, serão considerados todos/as os/as alunos/as posicionados/as nos diferentes escalões de apoio, por ano de escolaridade, à data de término do ano letivo correspondente, cujos/as encarregados/as de educação tenham subscrito a Declaração de Obtenção de Subsídio para Benefício de Auxílios Económicos para material escolar (cadernos de atividades). -----

Código/ Ano/ Tipo / Número: 0602/2022/A/24 -----

Código Orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, disse que a CDU votará favoravelmente a presente proposta, contudo, não podem deixar de dizer que, à semelhança da gratuitidade dos manuais escolares, tem também o PCP feito algum trabalho na perspetiva que estes cadernos de atividades sejam gratuitos. Disse que em sede de Orçamento de Estado a partir de 2016/2017 começaram a trilhar algum caminho com os manuais escolares, que representam uma grande fatia do orçamento familiar, ajuda ao não abandono escolar e absentismo, considerando que os cadernos de atividades também acarretam um grande esforço para as famílias. Disse ainda que é necessário agora olhar para a gratuitidade da educação na escola pública, sendo ela para todos, acrescentando que fica o compromisso de na Assembleia da República o PCP rerepresentar a proposta que foi rejeitada pelo PS no Orçamento de Estado para 2022, deixando o apelo ao PS do Montijo e ao PSD do Montijo para quando chegar à Mesa da Assembleia da República, lá possam aliviar a conta das famílias. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 377/2022 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 -----

CONSIDERANDO: -----



- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. -----
 - Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho. -----
 - A competência de promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente a componente de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, atribuídas às câmaras municipais pela alínea b) do Artigo 39.º da Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. -----
 - A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos alunos e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto. -----
 - O exposto no ponto anterior reveste-se de uma importância primordial no território Este do município, com características eminentemente rurais, aglomerados urbanos de pequena dimensão e dispersos entre si, em que a respetiva população apresenta maioritariamente um nível de instrução baixo e exerce a sua atividade sobretudo nos setores primário ou secundário e em que a limitação das acessibilidades e da rede de transportes públicos condiciona o acesso das pessoas, e mais especificamente dos alunos, a um conjunto de serviços e equipamentos educativos, culturais e sociais. -----
 - A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, nas escolas da rede pública. -----
- PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----
1. Aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta



Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, para o ano letivo 2022/23, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea e) da Cláusula 6.^a do Acordo de Colaboração anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 37.008€ (trinta e sete mil e oito euros), a pagar em 4 prestações, no ano letivo 2022/23, da seguinte forma: -----

- 1.^a Prestação, em setembro/2022, no valor de 11.102,40€ (onze mil, cento e dois euros e quarenta cêntimos), correspondente a 30% do valor total. -----
- 2.^a Prestação, em janeiro/2023, no valor de 11.102,40€ (onze mil, cento e dois euros e quarenta cêntimos), correspondente a 30% do valor total. -----
- 3.^a Prestação, em abril/2023, no valor de 11.102,40€ (onze mil, cento e dois euros e quarenta cêntimos), correspondente a 30% do valor total. -----
- 4.^a Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos necessários para a dinamização da CAF/1.º CEB. -----

Este apoio financeiro da Câmara Municipal tem por objetivo viabilizar a dinamização de um serviço que é muito necessário no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo, isentando as famílias, algumas delas carenciadas, do pagamento de uma comparticipação mensal excessivamente elevada. -----

Com efeito, o facto de os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento terem uma pequena dimensão e serem frequentados por um número reduzido de alunos determina que o número de crianças que irão frequentar a componente de apoio à família seja, também ele, muito reduzido, situação que torna o custo de implementação da CAF/1.º CEB por aluno muito elevado e incomportável para a maioria das famílias. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2022 A 37 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, disse que a CDU votará favoravelmente a presente proposta, que desejam que este serviço seja prestado com qualidade e cada vez mais sólido e capaz. Disse ainda que esta é uma necessidade que tem vindo a ser criada, mas que não podem deixar de dizer que as crianças devem ter tempo em família, família com condições de vida para que as crianças possam crescer saudáveis, curiosas, conhecedoras,



interventivas e os seus pais não tenham trabalhos com horários desregulados e salários tão baixos, por forma a que a escola a tempo inteiro não fosse necessária existir. Ainda em resposta ao Senhor Presidente, disse que o emprego em proximidade é extremamente importante, mas também tem de ser de qualidade e regulados. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que concorda que as famílias devem passar mais tempo com os filhos, mas que criou três filhos e na altura fazia muita falta a escola a tempo inteiro e não havia. Disse ainda que o que tentam fazer é dar às famílias uma maior tranquilidade para poderem trabalhar dentro dos horários que lhes são possíveis e que no dia em que esta escola, por motivos saudáveis, não for necessária, estarão cá para resolver. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 378/2022 - ADENDA AO PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE -----

Considerando que: -----

1) A atual conjuntura, resultante do impacto da pandemia no contexto socioeconómico das populações bem como do conflito armado que atinge a Ucrânia com repercussões a nível mundial, aumentou significativamente a procura de apoios no domínio da ação social; -----

2) É imperativo consolidar e aumentar respostas de apoio às famílias economicamente desfavorecidas, prevenindo situações de exclusão social e minorando os impactos de carência económica junto das famílias, garantindo o acesso a bens essenciais para a sua sobrevivência; -----

3) A Câmara Municipal do Montijo aderiu em 2021 à Rede Solidária do Medicamento, programa da Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa Abem, que tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão impossibilitado de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica. -----

4) O disposto no Artigo 23.º, n.º 2 alíneas g) e h) conjugado com o Artigo 33.º n.º 1 u) da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao Protocolo aprovado através de deliberação de Câmara titulada pela proposta n.º 1085/2021 de 12 de fevereiro; -----



- Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500€ (treze mil e quinhentos euros) à Associação Dignidade, relativo a 100 beneficiários do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, nos termos da alínea c) do n.º 2 da cláusula segunda do Protocolo de colaboração e da cláusula 13.ª do anexo, ambos em anexo; -----
- Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/04.07.01.99 conforme informação de cabimento n.º 2022/1856 que se anexa; -----
- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 379/2022 - ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A 24 de Novembro de 2004 através da proposta n.º 1378/04 foi aprovado a minuta de Protocolo de Cooperação com o anteriormente designado ACIME - Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, passando a designar-se por CLAI - Centro Local de Apoio ao Imigrante (atualmente CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes). -----

Os Outorgantes acordaram, em 26 de janeiro de 2005, na celebração do referido protocolo de Cooperação, com vista à implementação de um serviço com funções de informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração Migrantes (CLAIM). -----

Os CLAIM são gabinetes/espços de acolhimento, informação e apoio que têm como missão apoiar dentro das suas competências no processo de acolhimento e integração de pessoas migrantes, articulando com as diversas estruturas locais, e promovendo a interculturalidade a nível local. -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 58/2019 de 08 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), impõe um conjunto de obrigações na relação entre os Responsáveis pelo seu Tratamento e Subcontratantes. -----
- O tratamento de dados efetuado no âmbito da implementação dos serviços de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominados Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), que têm a sua base no Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes, torna-se necessário



proceder ao estabelecimento de regras subjacentes à recolha e tratamento de dados pessoais, segurança e privacidade de dados. -----

Propõe-se: -----

• Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Cooperação nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município do Montijo e o Alto Comissariado para as Migrações, IP o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 380/2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL POR AJUSTE DIRETO POR URGÊNCIA IMPERIOSA -----

Considerando: -----

Que se encontra atualmente a decorrer contratualização entre o Município do Montijo e a empresa Petrogal, S.A. para o serviço de Fornecimento de Energia em BTN(processo AD.º 142/2022/DGFP), decorrente de proposta 294/2022, aprovada em reunião de Câmara a 13-07-2022, justificada por imperiosidade e urgência em situação imprevisível e inimputável, em formato de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais (considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP); -----

Que ao referido contrato, sendo imprescindível garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público, foi-lhe atribuída eficácia retroativa ao dia 05 de junho; -----

Que tendo em conta que decorreu o procedimento AQ/63/2022 celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e baixa tensão normal, por ajuste direto ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de energia em regime de mercado livre (CNCM-AQ/35|2020), foi definida uma vigência de contrato de 45 dias, período esse considerado suficiente para decorrer o procedimento, efetuar a avaliação da proposta e efetiva adjudicação, em situação em que se reunissem todas as condições aprovadas para o efeito; -----

Que não deu entrada qualquer proposta no procedimento referido no ponto anterior, tendo o mesmo ficado deserto; -----

Que verificando-se o término do contrato a 04 de junho, e não tendo sido possível garantir a tramitação em tempo útil do serviço de fornecimento por conta da não apresentação de proposta no procedimento decorrido, tornou-se



assim essencial, uma vez mais, garantir a ininterrupção do fornecimento de energia em BTN por parte da empresa que prestava o serviço (PETROGAL, S.A./GALP, S.A.), sob pena de se sacrificar o interesse público, foi efetuado o procedimento por 75 dias - AD 142/2022, com eficácia retroativa 05-06-2022; - Que foi aprovada em Reunião de Câmara de 13-07-2022 novo procedimento por ajuste direto ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em Portugal - AQ/35/2020, após ter sido possível ultrapassar as exigências efetuadas pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., que motivaram a ausência de proposta no procedimento anterior. A CNCM teve um papel importante na resolução desta situação. A este procedimento - AD 141/2022, foi apresentada proposta por parte da EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. a 04-08-2022. A mesma foi alvo de pedido de esclarecimentos, tendo sido respondidos e foi proposta a adjudicação da mesma. Foi aprovada a adjudicação na Reunião de Câmara de 17-08-2022 e a 18-08-2022 a empresa foi notificada da adjudicação, sendo-lhe solicitada a apresentação da documentação de habilitação com vista à assinatura do contrato. -----

Que a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. veio a apresentar uma carta a informar da impossibilidade de manutenção da proposta e de aceitação da adjudicação, em virtude da existência de um aumento do custo da energia nos mercados de cerca de 30%, após a data da entrega da proposta, vindo alegar que: “vem exercer o direito de desvinculação da sua proposta que lhe é reconhecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 332.º do CCP, aplicável na fase pré-contratual que antecede a assinatura e outorga de qualquer contrato público, à luz do princípio da boa fé decorrente do n.º 2 do artigo 266.º da Constituição e do artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Que o contrato atual terminou a 18 de agosto, e não tendo sido possível garantir a tramitação em tempo útil do serviço de fornecimento por conta da não apresentação da documentação de habilitação no procedimento decorrido, torna-se assim essencial, uma vez mais, garantir a ininterrupção do fornecimento de energia em BTN por parte da empresa que atualmente presta o serviço. -----

Que o procedimento AD 141/2022, se finalizou sem que tenha resultado em qualquer contrato para o fornecimento de energia elétrica, tal como foi explanado anteriormente, cumpre ainda salientar que, atendendo à forma como todo o procedimento foi decorrendo, foram, ainda assim, circunstâncias imprevisíveis e imprevistas, não sendo, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante -----



Que face aos factos ser conclusivo afirmar-se que se verificam constrangimentos não imputáveis à Autarquia, em consequência da conclusão de procedimento (AD 141/2022) sem concretização de contrato, adjuvante ao facto da instabilidade do mercado relativamente aos valores de fornecimento de energia, diários e constantes, associado a vários fatores económicos de nível mundial, tornarem o Município sujeito ao recapitular de uma posição suscetível na diligência de meios que promovam a estabilização de um serviço de fornecimento de energia; -----

Que é imprescindível adotar-se o ajuste direto quando “na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”. -----

Que a urgência imperiosa implica o preenchimento cumulativo dos seguintes pressupostos: -----

(i) urgência imperiosa na prestação, cuja concretização não se compadece com o cumprimento dos prazos inerentes aos demais procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos; -----

(ii) imprevisibilidade das circunstâncias caracterizadoras da urgência; -----

(iii) não imputação à Entidade Adjudicante das circunstâncias causadoras da situação de urgência; -----

(iv) limitação do objeto do contrato, cuja celebração é pretendida ao estritamente necessário para reagir perante a situação de urgência; -----

Que para este efeito, urgência imperiosa será aquela que é imposta por uma situação a que não se poderá deixar de acorrer com celeridade, em termos tais que a aquisição da prestação não pode ser adiada, sob pena de não ser possível realizá-la mais ou de a sua não realização imediata, a tornar inútil posteriormente. Serão, assim, situações factuais de perigo real que ameaçam, consoante o caso concreto, a satisfação do interesse público em causa é precisamente a situação do serviço em apreço; -----

Que os prazos necessários aos procedimentos vinculativos para aprovação e concretização de novo contrato de fornecimento de energia em BTN, circunstância esta por não ser passível a prorrogação do contrato em vigor, por conta de alteração de preços do fornecimento de energia, torna-se imperioso a continuidade do fornecimento por parte da empresa fornecedora, sabendo que o Município de Montijo de outra forma não conseguiria assegurar a continuidade desta prestação de serviço; -----

Que as circunstâncias do caso concreto exigem, impreterivelmente, uma nova contratação, sob pena de o interesse público ser sacrificado. São casos de



absoluta necessidade e de intervenção imediata cuja delonga, nessa intervenção, e geralmente associada aos prazos dos procedimentos pré-contratuais, não é admissível. Aliás, resulta de meridiana clareza que o Município de Montijo não pode simplesmente estar sem serviços de fornecimento de energia, sob pena de incumprimento das suas funções basilares ao ecossistema municipal de todo o interesse público ficar irremediavelmente comprometido. -----

Por conseguinte, é por ser assim que os prazos associados às fases de tramitação dos diversos procedimentos pré-contratuais, consagrados no CCP, não são adequados a reagir contra situações em que se verifique a urgência imperiosa da prestação, uma vez que esta não se coaduna com a morosidade típica dos demais procedimentos pré-contratuais, que, a serem lançados, não estariam certamente concluídos no período considerado necessário para fazer face à urgência imperiosa; -----

Que a urgência imperiosa é uma urgência temporal justificada pelos interesses em causa de ordem pública. Exige-se que a urgência seja imperiosa, isto é, uma urgência categórica, imposta por uma situação a que não possa deixar de se acorrer com toda a celeridade. Trata-se, pois, de uma situação de urgência impreterível, significando que a prestação não pode ser “adiada”, sob pena de não ser mais possível realizá-la, ou, até, causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação. Existem motivos de urgência imperiosa quando, por imposição do interesse público, se deve proceder à aquisição de bens ou serviços com a máxima rapidez sem se realizar, quando a lei o prevê, procedimentos que garantam, de alguma forma, a concorrência; -----

Que não basta que se conclua que o interesse público em fazer a aquisição com a máxima urgência seja superior ao interesse público em a realizar mediante lançamento de procedimento concorrencial, sendo ainda necessário que essa urgência imperiosa seja resultante de acontecimentos imprevisíveis pela Entidade Adjudicante e não sejam, em caso algum, a ela imputáveis. Ora, considerando que o Município de Montijo não poderia prever a inexistência de propostas concordantes com o teor do procedimento encetado, após o rigoroso processo de análise e classificação das propostas, é forçoso concluir que estão em causa acontecimentos imprevisíveis, ou seja, aqueles que surgem de forma inopinada, não sendo possível prever ou prevenir, e por tal não se considerando imputáveis à entidade adjudicante; -----

Que se perante um acontecimento que o decisor público podia e devia prever - acontecimento previsível - este não optar por procedimento concorrencial -, isso significa que ele não procedeu com o cuidado a que, segundo as circunstâncias, estava obrigado e de que era capaz, tendo incorrido em erro



sobre os pressupostos do tipo de procedimento adotado; Por sua vez, o juízo de imputabilidade obriga o intérprete a analisar se as circunstâncias invocadas para justificar a urgência foram causadas ou impulsionadas pela Entidade Adjudicante, o que não se verifica no presente caso; -----
Ser necessário também que o objeto contratual se contenha dentro dos limites do estritamente necessário para reagir à situação de urgência. Para isso, importa demarcar os limites do objeto do contrato a celebrar, atendendo à sua relação com a situação de urgência, isto é, torna-se necessário verificar se o objeto do contrato está dependente de uma contratação imediata. Mas não só, o segmento que determina a adoção do ajuste direto, na medida do estritamente necessário, implica que, em nenhum caso, a Entidade Adjudicante possa vir a invocar este critério material para recurso ao ajuste direto, se lhe for possível adotar um outro tipo de procedimento; -----
Que os acontecimentos imprevisíveis só são atendíveis, para efeitos de admissibilidade do recurso ao ajuste direto, se o objeto deste se contiver dentro dos limites do “estritamente necessário”, ao fim e vista, e se não puderem ser cumpridos os prazos previstos para os processos de concurso ou para os restantes procedimentos. Também por esta razão se propõe o lançamento de um ajuste direto somente para um período que se estima ser apenas de 75 dias, período que se entende ser o estritamente necessário para a passagem do fornecimento de energia elétrica em BTN do mercado liberalizado para o mercado regulado, que atualmente dispõe de melhores tarifas; -----
O término do anterior contrato a 18 de agosto por ajuste direto por urgência imperiosa, e não tendo sido possível garantir a tramitação em tempo útil do procedimento pré-contratual para a contratação do serviço em causa, será imprescindível garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público. Assim e considerando o decorrer do período estritamente necessário à aprovação de proposta para abertura de procedimento por Ajuste Direto à empresa fornecedora de Energia em Baixa Tensão Normal até à consequente assinatura de contrato, deverá, no contrato a celebrar, ser atribuída eficácia retroativa ao dia 19 de agosto, devendo, para efeitos de início da respetiva vigência, ser considerado o dia da assinatura do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP; -----
Os requisitos cumulativos para atribuição de eficácia retroativa para o contrato são os seguintes: -----
a) não seja proibida por lei; -----
b) não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros; e -----
c) não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida no disposto no CCP; Não se vislumbra, portanto, que exista qualquer proibição legal, nem tão-pouco a lesão de direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros. Por outro



lado, também não impede, restringe ou falseia a concorrência, uma vez que o procedimento adotado não será um procedimento concorrencial, conforme já justificado nos considerandos anteriores, havendo apenas uma entidade convidada, sabendo-se, de antemão, que a adjudicação seria feita àquela entidade; -----

Para efeitos de planeamento e de preparação do presente procedimento, nomeadamente para cálculo do valor base, mediante a urgência, são utilizados os preços atuais apresentados pelo fornecedor, como consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º - A do CCP. Optou-se por uma situação de continuidade, ou seja, a atual empresa que fornece o serviço - Petrogal S.A., por forma a manter a continuidade do fornecimento de energia mediante o pagamento dos valores previamente apresentados (anexo B do caderno de encargos). -----

E atendendo ao plano de trabalhos para a prestação de serviços a contratar e atento o preço apresentado na proposta de continuidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal, o preço base dos referidos serviços, para um período de 75 dias, é de 580 000,00€ (quinhentos e oitenta mil euros), estimado tendo em conta os perfis de consumo, podendo ter uma duração inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período ou por conta de assinatura de novo contrato; -----

Proponho: -----

1. Que atendendo à fundamentação acima invocada, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação a abertura de concurso por Ajuste Direto em função de critérios materiais para “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 580 000,00€ a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 - 2022-A-5; -----

2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 75 dias, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência com eficácia retroativa ao dia 19 de agosto de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP, no contrato a celebrar, devendo, para efeitos de início da respetiva vigência, ser considerado o dia da assinatura do contrato; -----

3. Aprovar para os devidos efeitos as peças do procedimento (Caderno de Encargos e anexos), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 40.º, no artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 115.º, todos do CCP, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza



da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

4. Para cumprimento do n.º 2 do artigo 112.º do CCP e na senda da argumentação que sustenta a adoção de um ajuste direto por critérios materiais, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a Petrogal, S.A. que é a atual contratante, pelo que se solicita autorização para endereçar convite à empresa Petrogal, SA.; -----

5. Para os devidos efeitos remete-se peças do procedimento (Caderno de Encargos e anexos), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 40.º, no artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 115.º, todos do CCP; -----

6. Designar gestor do contrato o Senhor Engenheiro Luis Pedro Ferreira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato, subscreve declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 381/2022 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DO EVENTO 2.º ARRAIAL D' A QUADRADA -----

Considerando: -----

– Que o 1.º Arraial d' A Quadrada foi um sucesso; -----

– Que a maioria dos artistas que participam no evento são artistas montijenses;

– que em termos logísticos a organização não tem instalações com dimensão suficiente para acolher os participantes para a realização do evento; -----

– que as atribuições cometidas aos Municípios no domínio da cooperação externa, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea p) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

– que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos Mercados, Feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----

– o pedido endereçado à Câmara Municipal a solicitar o Parque de Exposições Acácio Dores durante o dia 08 de outubro; -----

PROPONHO: -----



Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a A Quadrada Agremiação Copofónica e Desporto, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 382/2022 - MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022: 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 31/08/2022, titulada pela proposta n.º 66/22, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“Considerando que: -----

1. Os SMAS nos termos do artigo 1.º e 2.º da Lei n.º 50/2012, de 31 agosto, estão sujeitos ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela referida legislação. -----

Pelo artigo 16.º do RJAEL sempre que os SMAS tenham resultados positivos, deve distribuir à autarquia participante e quando o resultado de exploração for negativo, deve o mesmo ser coberto pelo orçamento da autarquia. -----

De acordo com a projeção dos serviços financeiros, existe a necessidade de reforço orçamental de aproximadamente 228 mil euros, resultante essencialmente do acréscimo mensal de quase 19 mil euros da despesa com a SIMARSUL. -----

O RJAEL não considera no seu articulado a possibilidade de constituição de reservas, ou seja, não prevê a possibilidade dos SMAS não distribuírem os resultados positivos que tenham obtido e os acumulem para fazer face a necessidades de investimento ou de cobertura de prejuízos. -----

Contudo o POCAL que vigorou até 2019, previa a necessidade de constituição de Reservas Legais para todas as entidades que adotassem este sistema contabilístico, onde se incluíam os SMAS, ou seja, o legislador adotou um procedimento previsto no Código das Sociedades Comerciais que implica o reforço das Reservas Legais de 5% do resultado positivo, limitando assim a sua distribuição. -----

Não se definindo no POCAL, nem no atual SNC-AP, qual o destino das Reservas



Legais, é necessário recorrer ao Código das Sociedades Comerciais, artigo 296.º que prevê a utilização destas reservas para: -----

“A reserva legal só pode ser utilizada: -----

a) Para cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas; -----

b) Para cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; -----

c) Para incorporação no capital”. -----

2. Face ao exposto e porque os SMAS estão dotados de reservas, submete-se à consideração superior a solicitação à Câmara Municipal do Montijo da cobertura de prejuízo de 2022, pelo montante parcial de 228 mil euros, considerando que esse montante é suficiente para fazer face às necessidades orçamentais, o que implicará um aumento da receita na rubrica 06050101 - Administração local - Câmara Municipal de Montijo que terá como contrapartida um aumento na despesa no mesmo montante, na rubrica 02.02.20 - Outros trabalhos especializados. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Solicitar a Câmara Municipal a cobertura de prejuízos e a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento de 2022, conforme o disposto na alínea d) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais); -----

2. Enviar à Câmara Municipal para aprovação e à Assembleia Municipal para deliberação conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais).” -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que os SMAS (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) têm um orçamento próprio e é um organismo independente da Câmara Municipal de Montijo, acrescentando que de acordo com as contas a Câmara Municipal de Montijo deu prejuízo nos SMAS. Disse ainda que a presente proposta é para injetar dinheiro da Câmara Municipal nos SMAS, mas que não têm qualquer dúvida de que se a Câmara Municipal ao longo de muitos anos pagasse a totalidade da água que consome o valor seria muito superior a estes 228 mil euros, considerando que estão a “tapar um buraco” de uma gestão deficitária gerida pelo Partido Socialista e ao mesmo tempo repor um pouco da justiça, porque a Câmara Municipal não paga uma



parte significativa da água que consome, nomeadamente ao nível dos jardins. Ainda em resposta ao Senhor Presidente disse que ao fim de vinte e cinco anos a gerir os SMAS, vem agora dizer que a responsabilidade do défice financeiro dos SMAS é da oposição, porque chumbaram uma proposta, e bem, que penalizava ainda mais a população montijense. Desejou que o estudo de viabilidade económica e financeira dos SMAS venha identificar o problema estrutural dos SMAS, nomeadamente, que 40% da água que sai dos furos, que é tratada e canalizada, não é paga, porque há quem não pague e também porque há desperdício em roturas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o equilíbrio das contas dos SMAS só pode ser garantido pelo equilíbrio entre as receitas e despesas, e que a transferência de verbas para compensar os resultados líquidos negativos, embora previsto na Lei, deve ser entendida como extraordinária. Lembrando que a atualização dos preços dos serviços prestados aos munícipes é fundamental para o equilíbrio das contas dos SMAS, por isso, considera incompreensível que a oposição possa evocar uma maioria negativa contra a atualização ordinária dos preços da água, e com esse voto negativo a oposição possa condenar os SMAS ao desequilíbrio nas contas. Considerou que, embora seja uma posição política legítima querer limitar as receitas dos SMAS, é uma atitude politicamente irresponsável, porque o voto contra o equilíbrio das contas limita a capacidade de investimento futuro dos Serviços Municipalizados. Acrescentou que depois de limitar as receitas, a oposição não tem condições de continuar a reclamar mais investimento em condutas e outras infraestruturas de abastecimento e de saneamento das águas residuais, e que todos devem assumir as suas responsabilidades políticas. Disse, por fim, que se encontra em desenvolvimento um estudo de viabilidade económica e financeira para os SMAS, que necessariamente será discutido com os membros da câmara, e que certamente poderá responder aos desafios económicos e ambientais envolvidos no abastecimento de água e tratamento das águas residuais. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente sabe perfeitamente quais as razões pela qual a CDU votou contra, que houve uma longa discussão sobre o assunto e que continuam a considerar que têm razão, porque não há uma tarifa social no 1.º escalão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a posição da CDU é politicamente incompreensível, lamentando que a oposição não tenha atendido ao interesse público em causa no abastecimento público de água e no tratamento das águas residuais, e, sobretudo, esteja mais



interessa nos seus interesses partidários e menos preocupada com o mandato atribuído pelos montijenses. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

Pelas vinte e uma horas e três minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe **Sabina Pereira**, interveio para dizer o seguinte: “Dirijo-me hoje individualmente as Vs. Exs., mas manifestando as reivindicações de uma vasta maioria de utentes da Carris Metropolitana no nosso concelho. Para enumerar apenas alguns dos problemas que nos têm afetado e que nos preocupam muito num futuro já bastante próximo, com o recomeço da época escolar; problema número um, os autocarros da linha 4701, percurso Vale da Amoreira-Gare do Oriente, não cumprem o serviço, principalmente nas horas de ponta, deixando os utentes de Sarilhos Grandes, munícipes de Montijo, em terra. Isto acontece por virem já lotados de outros concelhos. Na volta, o problema da lotação esgotada nas horas de ponta repete-se. Este problema acontece também com as ligações de Alcochete e Samouco à Gare do Oriente, 4705 e 4706, respetivamente, que chegam ao Afonsoeiro já lotadas, deixando munícipes de Montijo em terra. Segundo sei, este problema está prestes a deixar em terra quem já vem de Sarilhos Grandes ao Montijo, apanhar o autocarro na paragem do Mercado Municipal, porque já ficou em terra lá. Problema número dois, nas linhas 4600 e 4601, ligações Barreiro - Montijo e Alcochete também existem problemas de lotação, principalmente durante as horas de ponta na época escolar que, relembro, se aproxima. Problema número três, verifica-se uma inexistência de alternativas viáveis. Ir para o Pinhal Novo apanhar o comboio Fertagus para Lisboa implica a utilização de veículo próprio. Também não há uma ligação viável de, por exemplo, Sarilhos Grandes ao Cais do Seixalinho que permita apanhar o barco da Transtejo/Soflusa. Problema número quatro, os percursos novos que foram criados não suprem todas as necessidades. Para dar um exemplo, as crianças e jovens de Sarilhos Grandes que iniciam o segundo ciclo, 5.º ano de escolaridade, não têm uma ligação à escola do esteval. Estamos a falar de crianças de 9/10 anos, sendo que grande parte da época escolar decorre nos meses de inverno, e espera-se que elas façam a pé, o caminho de ida e volta da paragem na rotunda junto ao E. Leclerc até à escola, e vice-versa. Problema número cinco, os novos percursos que foram criados têm horários completamente desfasados das necessidades. Para



dar apenas um exemplo, o autocarro que deveria levar os trabalhadores até à estufa onde trabalham passa em Sarilhos, por exemplo à oito horas e dez minutos da manhã, quando o horário de entrada desses trabalhadores é às oito horas na estufa. Qual o propósito? Problema número seis, o aumento do custo de vida que se verifica diariamente, a par da manutenção dos preços dos transportes públicos anunciada pelo Senhor Primeiro-Ministro no plano de resposta ao aumento dos preços, vão levar cada vez mais utentes a querer utilizar os transportes públicos, estando no seu direito de usufruir destes em condições de efetiva qualidade, mas deparando-se com um serviço cuja oferta não responde minimamente à procura. Temos conhecimento das dificuldades que as empresas enfrentam, nomeadamente na falta de mão de obra, mas quem tem que encontrar solução para essas dificuldades são os gestores dessas empresas, que recebem para isso, e não nós utentes, que já temos que nos preocupar em justificar aos gestores das organizações onde nós trabalhamos, uma e outra vez, o porquê de mais um atraso ou de mais uma falta devido ao mau serviço da Carris Metropolitana. Ainda assim, sendo cidadãos preocupados e também pró-ativos, temos pelo menos uma alternativa a propor, que não solucionará todos os problemas, mas ajudará em alguns, e que vai inclusive na linha das declarações do senhor Presidente da Câmara na reunião de câmara do passado dia 24, em que disse, e passo a citar: “Uma das soluções que nos parecia evidente e mais clara era resolver o problema das ligações de cada concelho a Lisboa, e não haver carreiras intermunicipais que passam por outro concelho e que têm estes problemas.”. Assim, a ideia que gostaríamos de deixar é a seguinte: o Montijo passar a ter mais carreiras que serviam a sua população, sem depender de outros municípios, como por exemplo Moita e Alcochete. Lembro que a garagem da Alsa Todi está situada pertíssimo de Sarilhos Grandes e que se saírem autocarros da sua garagem, quando entram na estrada nacional, virando à esquerda, a primeira paragem que apanham é Broega, Sarilhos Grandes. Gostaríamos de instar a Câmara Municipal de Montijo, a utilizar da sua posição para pressionar a Carris Metropolitana no sentido de esta criar linhas que partam da sua garagem e sirvam a população do concelho do Montijo, nomeadamente ligando Sarilhos Grandes e Afonsoeiro a Lisboa, que têm sido dos mais afetados por estes problemas, entre outras ligações que sejam necessárias e que sirvam de forma eficaz e eficiente toda a população montijense, sem depender dos concelhos limítrofes.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção da munícipe, em particular por expor as dificuldades enfrentadas pelos passageiros dos transportes públicos que servem o concelho, com grande



prejuízo para as suas vidas, por isso tem incentivado os cidadãos para fazerem chegar as suas reclamações ou sugestões sobre a operação da Carris Metropolitana. Começou por sublinhar a importância da decisão política para a criação dos passes baratos para todos e para uma nova oferta de autocarros no transporte rodoviário coletivo de passageiros, assumindo as suas responsabilidades políticas na melhoria dos transportes públicos metropolitanos, não só no que respeita à ligação entre povoações, mas também como fator de coesão social e de combate às alterações climáticas. Nesse sentido, manifestou a relevância dum sistema de transporte público na coesão social e ambiental da Área Metropolitana de Lisboa. Relembrou que os novos serviços de transporte público assentam no financiamento municipal, conforme previsto no Programa de Apoio à Redução Tarifária, num valor que ascende a mais de um milhão de euros. Por tudo o que foi dito, disse que os interesses da Câmara Municipal de Montijo são os mesmos dos passageiros, e rejeita a ideia de que a câmara tenha interesses diferentes da população que serve. Por isso, afirmou que tem realizado inúmeras reuniões com os responsáveis pela operação da Carris Metropolitana, designadamente com a empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa e a empresa operadora Alsa Todi. Nessas reuniões, disse que tem apresentado todos os problemas que afetam os passageiros da Carris Metropolitana, mas também tem indicado soluções para os problemas aos responsáveis pela operação. Referiu que, apesar dos impasses evidentes na operação da Carris Metropolitana, com consequências na vida das pessoas, é necessário continuar a exigir respostas dos responsáveis, seja pela correção das anomalias, seja pela aplicação de sanções contratuais à empresa operadora. Acrescentou que por inúmeras vezes o município exigiu que a empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa faça cumprir o contrato em vigor com a operadora Alsa Todi. Informou a munícipe que vai continuar a transmitir aos responsáveis as necessidades de mobilidade apresentadas pelos cidadãos, em particular o reforço das carreiras intermunicipais da Carris Metropolitana nas horas de ponta. Relativamente ao problema das carreiras escolares, disse que os horários escolares foram apresentados junto dos responsáveis pela operação de transporte público, e que ainda não estão em funcionamento as novas carreiras escolares. Por isso, disse que, neste momento, não é possível afirmar com certeza que ocorrem problemas nas carreiras escolares. Em conclusão, afirmou que continua ao lado dos passageiros da Carris Metropolitana, e que continua convencido da necessidade de melhorar os transportes públicos na Área Metropolitana de Lisboa, com passes baratos, horários previsíveis, e ambientalmente sustentáveis. -----

O senhor munícipe **Rui Aleixo**, interveio para dizer que concorda com a intervenção da munícipe Sabina Pereira sobre os transportes metropolitanos,



enquanto utilizador dos transportes da Carris Metropolitana e da Transtejo, bem como gostaria de utilizar o comboio, mas como foi dito pela munícipe Sabina Pereira, e bem, não existe uma visão de rede que integre o comboio, com a Carris Metropolitana e com o barco, porque foi tudo pensado, infelizmente, de uma forma desconexa. Questionou sobre quantos dos eleitos presentes utilizam frequentemente transportes públicos e se têm passe e sobre qual o motivo de se ter desintegrado todos os sistemas de transportes no Montijo. Disse ainda que no Montijo existia uma situação quase perfeita, pois o Montijo tinha o barco, os autocarros e o comboio, que deixou de ter comboio, restando o barco e o autocarro, mas que houve alguém que resolveu colocar o barco a quatro quilómetros e perdeu-se esta simbiose, bem como se perdeu a simbiose de se ter perto o comboio em Pinhal Novo, mas que o facto de não existir um transporte pendular entre o Montijo e o Pinhal Novo, sobretudo nas horas de ponta, não permite uma maior flexibilidade e polivalência à rede de transportes. Por fim, corroborou a afirmação da munícipe de que a deslocação de Sarilhos Grandes para o Cais do Seixalinho é difícil. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que a rede de transporte público está pensada, contudo sujeita às decisões nacionais e regionais sobre transportes. Contudo, sublinhou que está em causa presentemente os evidentes problemas na operação do transporte rodoviário coletivo de passageiros, e que os mesmos têm de ser urgentemente corrigidos pelas entidades responsáveis pela operação. Apelou, uma vez mais, para que todos os municípios interessados possam informar a câmara sobre as necessidades no terreno, porque essas reclamações e sugestões serão transmitidas às entidades responsáveis pela operação do transporte rodoviário de passageiros, no caso a empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML) da Área Metropolitana de Lisboa e a operadora Alsa Todi. -----

O senhor munícipe **António Aresta**, interveio na qualidade de presidente do Clube de Caçadores de Santo Isidro de Pegões, para dizer que neste momento grande parte do país está a ter um grave problema com os javalis e que, neste momento, por diversas razões existem menos searas, que os animais se concentram mais e os prejuízos também são maiores. Disse também que, existem varas de dez a vinte unidades a atravessar a estrada, sendo que um dos sítios mais afetados é a seguir ao cemitério das Figueiras, em Santo Isidro de Pegões, tendo já provocado alguns acidentes. Disse ainda que já fez algumas diligências junto de pessoas responsáveis, mais concretamente à ANCP, onde a federação de caçadores é filiada e também na Junta Autónoma das Estradas.



Disse que de acordo com a interpretação de algumas pessoas o Clube de Caçadores de Santo Isidro de Pegões e a Câmara Municipal têm responsabilidade quando a estrada não está devidamente sinalizada, porque a partir do momento em que a estrada se encontra bem sinalizada, a responsabilidade é transferida para os condutores, neste sentido solicitou que a Câmara Municipal providencie a colocação de quatro placas de sinalização, à entrada e à saída das reservas. -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que a Câmara Municipal irá tomar as diligências necessárias junto da Infraestruturas de Portugal para controlar o problema dos javalis, concordando com a sugestão apresentada para a colocação de um sinal indicativo de perigo de atravessamento de caça grossa. -----

O senhor munícipe **Miguel Dias,** interveio para dizer que a Carris Metropolitana foi anunciada em dois mil e dezoito e na altura foi comunicado que o Montijo participaria com uma “fatia” de cerca de oitocentos mil euros, entretanto, soube hoje que esse presumível valor subiu para mais de um milhão de euros por ano. Disse ainda que é utilizador de transportes públicos por convicção, porque considera que é o futuro, é a sustentabilidade e que a utilização de transportes públicos é fulcral, principalmente, nas áreas metropolitanas. Disse que a Carris Metropolitana foi apresentada oficialmente à população, no dia um de abril e que na altura foi dito que a rede de serviços de autocarros foi desenhada pela AML, em conjunto com os dezoito municípios, considerando que houve uma falta de “trabalho de casa” de alguns municípios, porque a rede parece estar desadequada à realidade dos munícipes. Disse ainda que foi anunciado autocarros equipados com wi-fi e USB; a existência de mais 35% de oferta; maior frequência do serviço; painéis de informação ao público; circulações noturnas e melhores ligações a meios de transportes, como a Fertagus e a Transtejo, considerando que o problema é que nada do que foi anunciado no caderno de encargos em termos práticos não está a resultar. Disse ainda que não tem razões para duvidar que o Senhor Presidente passa à AML, à TML e à Alsa Todi todas as reivindicações e constrangimentos que a população tem, mas considera que as referidas entidades não estão a ouvir, porque passado três meses os problemas mantêm-se. Disse, relativamente ao início do ano letivo, que a Carris Metropolitana iniciou no dia um de junho quando ainda estavam a decorrer aulas e que nessa altura já havia problemas, para além de os horários dos autocarros já se encontram disponíveis e ao serem confrontados com alguns horários escolares, consegue-se perceber que não são adequados. Disse ainda que, no dia de hoje iniciou uma campanha do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), com o nome “O futuro é coletivo”, onde se aposta na promoção do uso de transportes, que também foi anunciado a fixação



dos preços dos transportes públicos e que presumivelmente irá haver mais procura, por isso esperam então que a AML, a TML, e os municípios façam pressão ao lado dos utentes e que consigam solucionar estas questões. Considerou que multar a Alsa Todi não resolve o problema da pessoa que fica na paragem, e disse que se existe mesmo incumprimento, como se está a constatar, a solução é a resolução do contrato e novo concurso público, porque o que sabe é que esta semana ainda não conseguiu apanhar um autocarro. Disse também que os emails que enviou sobre os pontos de água que tinham fuga, que um já se encontra solucionado, mas infelizmente, ficou outro ponto de água por resolver, congratulando a celeridade dos serviços sobre uma fuga de água no jardim da Praça da Paz. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção do munícipe e lamentou que os passageiros continuem a enfrentar problemas diários no transporte público em Montijo. Informou que todos os problemas apresentados pelos munícipes sobre a operação da Carris Metropolitana, como reclamações e sugestões, são de imediato transmitidos aos responsáveis pela operação de transporte público rodoviário de passageiros da Área Metropolitana de Lisboa. Dando como exemplo, as carreiras intermunicipais provenientes do Concelho da Moita que passam por Sarilhos Grandes e Lançada, para as quais a câmara exigiu aos responsáveis um reforço da mesma nas horas de ponta, além disso, a câmara sugeriu uma nova carreira intermunicipal de reforço a iniciar na Broega. Desejou que com o início das aulas e das respetivas carreiras escolares, os responsáveis pela operação da Carris Metropolitana consigam, atempadamente, corrigir todas as deficiências apontadas pelos passageiros. Disse ainda que, apesar das dificuldades na operação dos transportes públicos da Carris Metropolitana, continua a ter uma profunda convicção numa política metropolitana de transportes públicos, com passes baratos para todos, novos autocarros, alternativa ao transporte privado, descarbonização da economia e ambiente sustentável. Por fim, informou o munícipe que tomou a devida nota sobre a fuga de água na Praça da Paz, no Bairro da Bela Vista. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse, relativamente aos transportes escolares, que a câmara já remeteu aos transportes metropolitanos os horários das escolas conforme os agrupamentos fizeram chegar. Disse ainda que existe um agrupamento que ainda não o fez, porque certamente ainda estarão a fazer ajustes, mas que já insistiram com o referido agrupamento, porque a TML só pode fazer os acertos depois de ter todos os horários escolares. -----



A senhora munícipe **Dina Domingues**, interveio na qualidade de técnica em engenharia civil para dizer que trabalha com um grupo de empresas que tem como objeto a aquisição, remodelação e colocação no mercado de alojamento local, de edifícios e frações de habitação e também de serviços. Disse que relativamente ao Plano Diretor Municipal é do seu conhecimento que Lisboa não permite a instalação de alojamento local em frações de serviços e que o Porto diz especificamente que o permite e que consultou o Plano Diretor Municipal do Montijo e que, à semelhança da grande maioria dos municípios, este assunto é omissivo. Disse ainda que segundo o Turismo de Portugal é da competência de cada município opinar e decidir sobre esse assunto, pontualmente ou genericamente, questionando se existe alguma previsão ou diretiva municipal nesse sentido, uma vez que pretendem adquirir frações de serviços ao nível do rés-do-chão de alguns edifícios multifamiliares. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que o Montijo ainda não definiu limitações regulamentares ao alojamento local, sublinhando que o Município de Montijo não se confronta com os problemas decorrentes do alojamento local que subsistem em certos bairros de Lisboa e do Porto. Informou que muitos dos processos de reabilitação urbana, desenvolvidos com incentivo municipal no centro da cidade, são projetos de alojamento local. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas zero horas e dois minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Dina Domingues, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O **Presidente da Câmara Municipal**, -----


----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.